

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "F" - 622/2011

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITA Nº 622/2011, FIRMADO EM 29/12/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.799/2008.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portador da C.I nº 2.262.043 SSP/DF e do CPF nº 012.190.051-77, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 39, datado de 20/02/2014, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.109ª sessão, realizada em 20/02/2014 às fls. 40, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.524/2014, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais **178 (cento e setenta e oito) dias corridos** dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 622/2011, contados a partir de 19/02/2014 e 18/06/2014, respectivamente, e que tem por objeto a implantação, pela **CONTRATADA**, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 622/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 15/08/2014, e a vigência até 12/12/2014.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "E"- 622/2011****TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
EMPREITA Nº 622/2011, FIRMADO EM 29/12/2011, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA JM
TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.****PROCESSO Nº: 112.002.799/2008.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização **ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portador da C.I nº 2.262.043 SSP/DF e do CPF nº 012.190.051-77, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.364, datado de 15/08/2013, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.074ª sessão, realizada em 15/08/2013 às fls. 1.365, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.799/2008, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 622/2011, contados a partir de 23/08/2013 e 20/12/2013, respectivamente, e que tem por objeto a implantação, pela **CONTRATADA**, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 622/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 18/02/2014, e a vigência até 17/06/2014.

